

Cruesp propõe reajuste de 3,37% baseado no Fipe

Ocorreu ontem (24 de maio) a negociação entre o Fórum das Seis e o Cruesp na Reitoria da Unicamp. Foram apresentados os dados repassados pela Secretaria da Fazenda.

A média de crescimento nos quatro primeiros meses foi de 2,2% acima da previsão estabelecida pela Secretaria da Fazenda.

O aumento proposto pelo Cruesp foi o aumento baseado na inflação sob o índice do Fipe de 3,37% no ano.

O Fórum das Seis apresentou os argumentos evidenciando a necessidade do valor fixo, R\$ 200,00, a fim de diminuir a discrepância entre os valores dos salários maiores e menores.

O Cruesp reafirmou que o método de correção salarial proposto pelo Fórum, além de comprometer o orçamento da Universidade, alteraria significativamente a carreira funcional.

O Fórum argumentou que é possível corrigir de forma justa os salários, com valor fixo mais um índice de correção, dependen-



do do desejo político dos reitores.

A comissão técnica dos reitores afirmou que se a previsão da Secretaria da Fazenda se confirmar e a arrecadação atingir os R\$ 43,2 bilhões, a Unicamp comprometerá 90,3% de seu orçamento com os salários.

Nova reunião de negociação foi agendada para o dia 1º de junho, às 15 horas, na Reitoria da Unicamp.

ATIVIDADES

29 de maio (terça-feira):
às 10 horas, na Adunicamp:
ASSEMBLÉIA DE DOCENTES

às 16 horas, na Adusp:
Reunião do Fórum das Seis

31 de maio (quinta-feira):
Atividade no Palácio dos Bandeirantes

1º de junho (sexta-feira):
às 15 horas, na Reitoria da Unicamp:
Reunião do Cruesp e Fórum das Seis.

A seguir, publicamos para conhecimento dos colegas, carta do secretário de Gestão do Estado, Sidney Beraldo, na qual ele reitera que o decreto nº 51.471, que limita as contratações no Estado, não se aplica às três universidades por terem elas a garantia constitucional da autonomia universitária.

São Paulo, 22 de maio de 2007.
Excelentíssimo Senhor
Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Magnífico Reitor da UNICAMP

Magnífico Reitor,

Em atenção às questões formuladas por Vossa Excelência, esclareço que, segundo o entendimento desta Secretaria – e que é o do Governo do Estado –, os Decretos nº 51.471, de 02 de janeiro de 2007, e nº 51.660, de 14 de março de 2007, não são aplicáveis às universidades estaduais. Isto decorre do princípio da autonomia universitária (Constituição Federal, art. 207) e da incidência de normas específicas, que eximem as universidades da submissão a regras que, por sua própria razão de ser, somente têm por destinatários órgãos e entidades que - ao contrário do que ocorre com elas - estão sujeitos ao poder hierárquico, à tutela administrativa e às diretrizes do Poder Executivo.

Evidentemente, a decisão acerca da realização de concursos públicos, admissões ou contratações de pessoal docente e administrativo nas universidades é da competência de seus órgãos superiores, na forma de seus estatutos, respeitada a

responsabilidade pública de cada instituição, nos termos do art. 254 da Constituição do Estado. Bem por isso, o Decreto nº 51.471 não restringe as admissões e contratações pela USP, pela UNICAMP e pela UNESP. Aliás, tanto é assim, que as três Universidades prosseguiram normalmente, ao longo deste ano, com suas admissões e contratações.

Da mesma forma, tampouco se aplica às universidades estaduais o Decreto 51.660, que instituiu a Comissão de Política Salarial, no âmbito do Poder Executivo. E o motivo é de fácil apreensão: conforme determina o Decreto nº 29.598, de 2 de fevereiro de 1989 (art. 3º) – norma especial e que prossegue em pleno vigor – compete ao Conselho de Reitores fixar os critérios de execução orçamentária das Universidades do Estado de São Paulo, dentre os quais os relativos à política salarial de seu pessoal docente, técnico e administrativo. E também o art. 54, § 1º, I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, garante tal prerrogativa, atendidas as normas gerais pertinentes e utilizados os recursos disponíveis.

Atenciosamente,
Sidney Beraldo
Secretário de Gestão Pública

APESAR DOS REITORES !

Os reitores afirmam que os decretos não afetaram as universidades estaduais. Continuamos sofrendo graves impactos impostos pela política do governador Serra que visa o desmonte das universidades. Continuamos nossa luta pela revogação dos decretos por entendermos que manifestações como a do sr. Sidney Beraldo não tem nenhuma garantia legal mediante a continuidade dos decretos. Estes não foram alterados e, portanto, continuam podendo produzir os efeitos deletérios a que se propõem.

Vivemos em estado de crise contínua, que extrapola os muros de nossa Instituição numa atmosfera de competitividade, que hipervaloriza a quantidade em detrimento da qualidade, afetando diretamente nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com reflexos inevitáveis sobre a integridade física e psicológica dos funcionários, alunos e professores.

A política de destruição da universidade, seja no plano estadual ou federal, levada à efeito por estes governos, guarda continuidade com projetos que vivemos durante o período ditatorial, como por exemplo, o privilegiamento do sistema privado do ensino superior em detrimento do sistema público.

**PARA EVITAR O SUCATEAMENTO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA,
COMPAREÇA EM NOSSAS ASSEMBLÉIAS.**